

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 376/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 823/2024 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Sabáudia, bem como o Decreto nº 070/2024 de 14 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **WESLEY ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, matrícula nº 396, CPF **8.307.449** por atuar na função de MEMBRO DO SETOR OPERATIVO, com identificação da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6**, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 823/2024, a partir de 01/11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 01/11/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**
CNPJ Nº: 03.093.776/0008-68
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (UMA) MOTONIVELADORA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ N.º: 97.467.856/0001-03
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (UMA) MOTONIVELADORA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 188/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA**
CNPJ Nº: 77.266.575/0001-85
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (UMA) MOTONIVELADORA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 744.300,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 085/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: N.º 033/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 33.149.810/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PLANOS TÉCNICOS, VOLTADOS A OBRAS, EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 125.448,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de novembro 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 575/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de NOVEMBRO/2025, pelo período do Ano Letivo de 2025, com vencimentos do cargo no nível inicial, conforme Comunicado Interno nº 1721/2025 da Secretaria da Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
899	MILENA DE PAULA VIEIRA	PROFESSOR	**1.355.269**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº578/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA**, Secretário de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, comissionado, matrícula nº.: 959, CPF: XXX.256.799-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**, para participar do evento **“FÓRUM NORTE PARANAENSE EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”**, que será realizado nos dias 05 e 06 de novembro, com saída às 6:45h e horário de retorno previsto para as 18:45h. Meio de transporte **CHEVROLET MONTANA – Placa: BDZ-8D85**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.04
15:17:48 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº579/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, Agente de Vigilância Sanitária/Assessor de Engenharia Ambiental, estatutário efetivo, matrícula n.º: 840, CPF: XXX.490.549-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**, para participar do evento **“FÓRUM NORTE PARANAENSE EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”**, que será realizado nos dias 05 e 06 de novembro, com saída às 6:45h e horário de retorno previsto para as 18:45h. Meio de transporte **CHEVROLET MONTANA – Placa: BDZ-8D85**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.04
15:18:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº580/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**. Com saída no dia 04/11/2025 às 5:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 17:30h. Com a finalidade de transportar a paciente **JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA** ao Hospital Regional de Cornélio Procopio, para realização de consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - PLACA: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.04 15:18:49
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 576/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade nº 033/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: Luiz Garcia de lemos	CPF: XX.310.609-XX	Matrícula: 132
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Jorge Luís Augusto Almada	CPF: XX.017.629-XX	Matrícula: 46
		Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 085/2025	Modalidade: Inexigibilidade nº 033/2025	
Contratado: ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.		
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PLANOS TÉCNICOS, VOLTADOS A OBRAS, EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.		
Valor total: R\$ 125.448,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).		
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de novembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 577/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Pregão Eletrônico nº 035/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Valentim Zampieri	RG/CPF: XXX.734.449-XX	Matrícula: 11501
		Cargo: Secretário da Agricultura Obras e Abastecimento
Fiscal: Mauro Alessandro Castilho	CPF: XXX.607.819-XX	Matrícula: 44701
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente: Marcos Jonete Messias dos Santos	CPF: XXX.144.219 -XX	Matrícula: 40401
		Cargo: Operador de Maquinas Pesadas
Processo Administrativo: nº 065/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (UMA) MOTONIVELADORA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Contratado: MANUPA COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, SARANDI TRATORES LTDA, RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.		
Valor total: R\$ 2.883.300,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de novembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
CONTRATO Nº 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE:		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA		
CNPJ/MF:01.010.823/0001-60 MATRIZ	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MINICIAPL DE SABAUDIA		
Endereço: AV CAMPOS SALLES, 21, CENTRO		
Cidade: SABAUDIA	UF: PR	CEP: 86720-000
Endereço Eletrônico: camaramunicipalsabaudia@gmail.com	Telefone: 43-3151-1800	
Representante Legal I: ANDRE LUIZ DA SILVA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG:87252868	CPF: 042.605.539-09
CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 3003-0800	Endereço Eletrônico: <u>contratoscomerciais@correios.com.br</u>	
Nome do Responsável 01: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO - GERENTE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/ SE-SPI		
RG: 106 124 7 -SSP/MS	CPF: 715.318.661-15	
Nome do Responsável 02: SILVIO PRUDENTE DE MELO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E CORRELATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (CINCO) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (DEZ) anos.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 03 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 365/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro, § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 742.032,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
270 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	75.270,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
382 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	21.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
345 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	55.365,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
340 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	50.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
228 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	470.397,00
229 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	70.000,00
Soma Suplementação		742.032,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 742.032,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos)** sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 742.032,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos)**

1 - Anulação		
2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.640,00
277 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
278 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.630,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	21.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.390,00
338 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	5.264,00
339 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	8.264,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
343 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	14.668,00
344 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.480,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	20.299,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
341 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	50.000,00
2.029 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A REC	10.528,00
153 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A REC	5.264,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A REC	10.528,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
161 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	43.680,00
2.040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS		
218 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	11.057,00
219 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	1.057,00
2.041 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA MUNICIPAL		
221 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	18.950,00
222 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	1.052,00
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
2.042 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE		
224 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	15.793,00
225 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	1.052,00
226 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	15.793,00
227 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
1.005 - IMPLANTAR, AMPLIAR E MODERNIZAR A REDE DE PÚBLICA DE SAÚDE		
164 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	31.586,00
2.033 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	15.793,00
185 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
186 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	15.793,00
2.035 - MELHORIA DO ACESSO E DO CUIDADO ÀS ÁREAS DE ATENÇÃO INCLUSIVAS		
190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	10.528,00
191 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	10.528,00
2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	52.644,00
194 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	5.264,00
195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	52.644,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
205 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	26.322,00
206 - 3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.528,00
206 - 3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	12.644,00
207 - 3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	42.115,00
207 - 3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA	57.934,00
208 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00
Soma Anulação		742.032,00
Soma Total		742.032,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 366/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
109 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	400.000,00
Soma Suplementação		400.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

1 - Anulação		
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
30 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
31 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	664,00
32 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
33 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	499,00
34 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
35 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	990,00
36 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	499,00
37 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA		
51 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.260,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		
97 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.320,00
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS		
113 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.990,00
114 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.600,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

115 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	990,00
116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	490,00
118 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	990,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITÓRIA E MONITORAMENTO		
141 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	210,00
142 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	499,00
143 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	499,00
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.995,00
145 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	995,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
208 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	96.600,00
211 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	39.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
446 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.990,00
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.990,00
448 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.990,00
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.990,00
450 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.990,00
451 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.264,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
476 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.990,00
477 - 3.3.96.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.990,00
478 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.760,00
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
502 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.990,00
1.003 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
479 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.990,00
480 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	14.990,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
301 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.790,00
302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.790,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

310 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.410,00
Soma Anulação		400.000,00
Soma Total		400.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 367/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365.747,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
323 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		130.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
358 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS		20.000,00
357 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		30.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			
460 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		14.997,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
582 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		8.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES		80.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES		15.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
467 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		67.750,00
Soma Suplementação			365.747,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 365.747,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, sendo I ANULAÇÃO o valor de **R\$ 297.997,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais)** e III – SUPERAVID FINANCEIRO o valor de **R\$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1 - Anulação		
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
228 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	30.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	26.890,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
371 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	10.520,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
380 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	10.520,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
552 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.264,00
553 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.317,00
554 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.105,00
555 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.105,00
556 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	14.740,00
557 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.105,00
558 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.904,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
580 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.990,00
581 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	14.990,00
582 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.286,00
585 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.264,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	30.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
435 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.999,00
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.999,00
437 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.999,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
604 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
109 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
535 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Anulação		297.997,00
3 - Superávit Financeiro		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2767 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 04 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
934	00934.00934.09.06.06.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	67.750,00
Soma Superávit Financeiro		67.750,00
Soma Total		365.747,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”